



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Maria de Jesus Maia Lima		
<b>EMENTA:</b> Regularização da vida escolar de Maria de Jesus Maia Lima		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 02418720-8	<b>PARECER Nº</b> 0622/2002	<b>APROVADO EM:</b> 01.10.2002

### **I – RELATÓRIO**

Maria de Jesus Maia Lima, em processo protocolado sob o nº 02418720-8, solicita deste Conselho a regularização de sua vida escolar por ter concluído o ensino médio, em 1987, com Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 1º Grau da 1ª à 4ª Série, na Escola de 1º e 2º Graus Instituto São José, de Maracanaú-Ceará, sem ter estudado a disciplina Inglês.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Embora a disciplina língua estrangeira moderna seja incluída, obrigatoriamente na parte diversificada do currículo a partir da 5ª série do ensino fundamental, entretanto, sua escolha fica a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição (Lei nº 9.394/96, art. 26, § 5º). O currículo estudado pela requerente está, portanto, incompleto e, conseqüentemente, o diploma, que lhe foi expedido, irregular.

Para isso, deve procurar a escola que expediu o referido diploma e solicitar o exame da disciplina estrangeira, que no caso, parece ser Inglês.

### **III – VOTO DA RELATOR**

Que a requerente recorra à escola de 1º e 2º Graus Instituto São José, de Maracanaú, e solicite a realização de um exame da disciplina Inglês para complementação do seu currículo, devendo o resultado ser anotado em “Observações” do seu histórico escolar.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, em 01 de outubro de 2002.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara e Relator

PARECER Nº 0622/2002  
SPU Nº 02418720-8  
APROVADO EM: 01.10.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Presidente do CEC